



Lei Nº. 277/2011

Ereré – CE, em 11 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a denominação de um logradouro no município de Ereré e da outras providências.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, **faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica denominado de **Raimundo Joaquim de Oliveira**, um logradouro que tem início na casa de Maria Neta Pereira de Oliveira indo até a casa de Maria de Fátima Bandeira margeando em toda sua extensão com a CE 138, sentido Sul – Norte, no município de Ereré – CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, em 11 de outubro de 2011.

Manoel Martins Alves
Prefeito Municipal.